



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 265/2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços para o desenvolvimento de habilidades e aptidões das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, visando torná-los membros em pleno exercício da cidadania, oferecendo condições que viabilizem sua iniciativa, participação e autonomia.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAUAPEBAS – APAE. CNPJ: 01.454.464/0001-30.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas**, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter assistencial. Com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas a inclusão de pessoas com necessidades especiais.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas**, no valor de **R 100.000,00** (cem mil reais) para fins de equipar e fazer a manutenção da estrutura física da instituição.

Parauapebas/PA, 01 de dezembro de 2021.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR PP

¹ Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
				Valor
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000
				R\$ 100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	30	Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência		
UO	3030	Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
				Valor
08.242.4053.2.259		Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.	3.3.50.41.00	1708000000
				R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00